

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 6332 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio com a Associação do Circuito Turístico da Canastra, entidade possuidora do CNPJ nº 04.997.182/0001-78, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 4.420 de 28/04/2004, no sentido de conceder-lhe uma contribuição no valor de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais), a serem repassadas em parcela única, a fim de que esta possa auxiliar na realização do evento Super Cross Araxá – MG, objetivando reafirmar a posição de turismo de esporte do Município.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente convênio, fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente do Fundo Municipal de Turismo no valor da contribuição, utilizando-se da anulação parcial da ficha orçamentária nº 889 do orçamento municipal. fins de melhor entendimento, consideram-se:

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da Cidadania em 19 de Fevereiro de 2013.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JORGE DE BORBA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão